

Universidade de São Paulo
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo
Comissão de Pós-Graduação

Comunicado

Edital de abertura de inscrições para o Programa de Aperfeiçoamento de Ensino – PAE, 2º semestre de 2020.

A Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo – FAUUSP comunica que, nos termos das Portarias: GR-3.588 de 10.05.2005, GR-4.391 de 03.09.2009, GR-4.601 de 19.11.2009 e Diretrizes do PAE de 09.09.2009 estarão abertas, pelo período de **29 de abril a 18 de maio de 2020**, através do Sistema Janus (<https://uspdigital.usp.br/janus>), as inscrições para o Estágio Supervisionado em Docência junto às disciplinas dos cursos de graduação da FAU. O PAE é opcional para os estudantes de pós-graduação, exceto para os Bolsistas CAPES de doutorado, conforme Portaria nº 76, de 14/04/10, que regulamenta o Programa de Demanda Social.

O estágio terá duração de 05 (cinco) meses, a partir de 01 de julho a 30 de novembro de 2020.

Das Inscrições:

1. Para realizar a inscrição no Janus o aluno deverá acessar o site: (<https://uspdigital.usp.br/janus>)

Caminho:

PAE > Inscrição > 2º semestre de 2020 > Adicionar/Alterar

2. No momento que o aluno fizer a inscrição é obrigatório que seja preenchido o plano de trabalho, elaborado em conjunto com o supervisor da disciplina de graduação a ser oferecida no semestre letivo seguinte, com a discriminação das tarefas de responsabilidade do pós-graduando (não é possível salvar a inscrição com o campo em branco). Na tela existirá um campo para que o plano de trabalho, contendo no máximo 6000 caracteres, seja digitado.

3. Poderão candidatar-se ao Programa, exclusivamente, alunos de pós-graduação da USP, regularmente matriculados em cursos de mestrado e doutorado e tenham data limite para depósito posterior a 30/11/2020.

4. Os alunos que estiverem com a matrícula trancada ou as alunas em licença maternidade poderão realizar a inscrição, porém devem voltar de seu afastamento antes do início do Estágio

5. O aluno poderá se inscrever em uma única disciplina por semestre.

6. O Estágio Supervisionado em Docência será desenvolvido junto a disciplina de graduação e prevê 6 horas semanais de atividades.

7. O auxílio financeiro mensal do PAE será calculado com base na remuneração horária do docente, na categoria Assistente em RTP, incluindo-se a gratificação de mérito. O auxílio financeiro mensal poderá ser concedido, no máximo, por até quatro semestres para cada aluno, limitando-se esse período a até dois semestres para alunos matriculados no mestrado. **Conforme legislação em vigor, o pagamento será realizado exclusivamente em conta corrente do Banco do Brasil com titularidade do beneficiado. Para tanto, faz-se necessário o envio dos dados bancários para o e-mail cpgfausec@usp.br.**

8. Não poderão receber auxílio financeiro os alunos que tenham vínculo empregatício com a USP.

9. A realização do Estágio Supervisionado em Docência fica condicionada à comprovação da Etapa de Preparação Pedagógica. Serão aceitas inscrições na condição de “Cursando” no 1º semestre de 2020. Caso o aluno seja reprovado na Preparação Pedagógica sua inscrição será cancelada.

10. Não poderão se inscrever alunos com grau de parentesco familiar com o supervisor que ministrará a disciplina requerida.

Atenção:

- Na categoria “Disciplina” da Etapa de Preparação Pedagógica, o aluno só conseguirá indicar as disciplinas que tenha concluído ou esteja cursando e não será necessário entregar o comprovante de conclusão.

- **Nas modalidades “Conjunto de Conferências” e “Núcleo de Atividades” o aluno deverá enviar o comprovante de conclusão para o e-mail: cpgfausec@usp.br até o dia 20 de junho de 2020, para confirmar a inscrição.**

11. Alunos aprovados para o estágio, após convocação, terão até o dia 30 de junho de 2020 para enviar o Termo de Compromisso em formato pdf, por e-mail (cpgfausec@usp.br), estando devidamente assinado. Se não for entregue o estágio será cancelado. O não cumprimento do prazo anulará sua aprovação. O e-mail utilizado para contato será o cadastrado no Sistema Janus, de forma que é importante manter o acesso ao mesmo para não perder a convocação e o prazo.

12. Para a impressão do Termo de Compromisso é necessário o cadastro do endereço residencial e dos dados bancários, caso esses dados estejam ausentes no Janus, não será possível a impressão do arquivo em pdf.

Da Supervisão:

1. Os orientadores e supervisores terão até o dia 22 de maio de 2020 para avaliarem as inscrições. Caso não se manifestem até esta data, as inscrições serão automaticamente **canceladas**.

2. A inscrição também será cancelada, no caso de pelo menos um deles desautorizar a inscrição ou não se manifestar.

3. Compete ao aluno comunicar seu orientador e supervisor para que estes efetuem a avaliação de sua inscrição no sistema Janus.

4. Os Orientadores e Supervisores deverão acessar o Janus e avaliar ou não as inscrições dos alunos sob sua orientação/supervisão.

Caminho:

<https://uspdigital.usp.br/janus>

PAE > Avaliação de inscrição

Atenção: Deve-se clicar no aluno que se deseja avaliar ou desautorizar a inscrição e em seguida clicar em “Ver plano de trabalho”. O plano de trabalho será aberto e ao final da página estarão disponíveis os botões para avaliar ou desautorizar a inscrição.

5. A supervisão do estágio ficará a cargo do professor responsável pelo oferecimento da disciplina de graduação.

6. A função de supervisor será desvinculada da função de orientador, não sendo vedada a coincidência.

7. Cabe ao supervisor orientar as atividades docentes desenvolvidas pelo estagiário e acompanhar o desenvolvimento do programa, estando terminantemente vedado ao estagiário substituir o docente nas aulas teóricas.

Da Classificação para o auxílio financeiro:

1. Todos os alunos inscritos, desde que não sejam funcionários da USP, estão automaticamente concorrendo ao auxílio financeiro do PAE, sendo que o número de alunos contemplados é definido posteriormente pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

2. Os critérios para classificação dos alunos foram definidos pela Comissão do PAE da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, estando eles na seguinte ordem:

2.1. Ser aluno de um dos programas de pós-graduação da FAU USP (peso 5)

2.2. Não ter sido contemplado com outra bolsa PAE no curso atual* (peso 4)

2.3. Ter participado do programa PAE como voluntário durante o curso atual* (peso 3)

2.4. Ser aluno de mestrado (tendo em vista menor tempo no programa) (peso 2)

2.5. Ter se inscrito no programa PAE em disciplina obrigatória (peso 1)

Após a classificação numérica, os alunos ainda serão ordenados pelos critérios abaixo definidos, na seguinte ordem:

2.6. Ter se inscrito em disciplina que no mesmo processo seletivo não tenha sido contemplada por um monitor mais bem classificado

2.7. Maior proximidade da data limite para o depósito (semestre/ano)

2.8. Compatibilidade do plano de trabalho com o conteúdo da disciplina pretendida

2.9. Classificação do aluno, ponderada por área de concentração, em seu ingresso no curso atual* (em caso de empate entre alunos dos PPGs da FAU)

** por 'curso atual' deve-se entender o curso de mestrado ou doutorado no qual o(a) aluno(a) está matriculado(a) no momento de sua inscrição no programa PAE*

Da Avaliação:

1. Ao final do estágio o aluno deverá elaborar o Relatório do Estagiário (**entrega obrigatória**) descrevendo o desenvolvimento do plano de trabalho, as dificuldades encontradas e sugestões para melhoria do Programa. Esse relatório deve ser encaminhado ao supervisor para elaboração da Ficha de Avaliação do Supervisor. A entrega do Relatório do Estagiário juntamente com a Ficha de Avaliação do Supervisor, após o término do estágio, deverá ser feita até **11 de dezembro de 2020**, impreterivelmente. O não cumprimento do prazo de entrega dos Relatórios e Fichas de Avaliação ou a reprovação dos relatórios resultará no cancelamento do Estágio e a devolução do montante recebido. O certificado somente será fornecido aos alunos que concluírem as duas etapas do Programa.

Disposições Gerais:

1. O desligamento do programa, antes do término do prazo estabelecido dar-se-á por:

1.1. Trancamento de matrícula, abandono ou conclusão do curso;

1.2. Não cumprimento das horas de estágio firmadas no termo de compromisso;

1.3. Não cumprimento do plano de trabalho.

2. Caso o aluno seja reprovado, ele não terá direito ao certificado PAE.

2.1. Caso seja bolsista CAPES, terá que repetir a atividade, sem remuneração, para cumprir as exigências dessa agência.

3. O estagiário deverá informar de imediato e por escrito à CPG e à Comissão do PAE através do e-mail cpgfausec@usp.br, qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula no curso de pós-graduação.

4. Deverá informar também ao mesmo e-mail quaisquer outras alterações, diferentes das indicadas no ato da inscrição, tais como mudança de supervisor e alteração de disciplina.

5. Os estagiários que não assinarem o controle de frequência no prazo estipulado pela Unidade não receberão o pagamento da bolsa referente ao mês do ocorrido.

6. Os alunos devem estar regularmente matriculados no ato da inscrição e ter prazo para terminar o estágio antes da data do depósito (data do depósito deve ser posterior a 30/11/2020). Caso estejam com matrícula trancada ou em licença maternidade no momento da inscrição devem retomar as atividades até o primeiro dia do estágio (01/07/2020).

7. No caso do depósito da dissertação ou tese, automaticamente, o sistema cancelará o estágio PAE, mesmo que a defesa aconteça no mestrado e no dia seguinte o aluno esteja regularmente matriculado no doutorado.

8. Não serão aceitas inscrições fora do período de inscrição.

9. O aluno poderá verificar a qualquer momento se sua inscrição foi avaliada pelo orientador e seu supervisor acessando sua inscrição no sistema Janus.

Coordenação da Comissão do Programa de Aperfeiçoamento do Ensino da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da USP